

Ano 2/ Semestre 2

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Dissertação ou Estágio	Soc	Anual	810	OT: 15	30	

Notas:

(2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.

(3) De acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas.

(5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais.

Ex: T: 15;

PL: 30.

(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

Despacho n.º 2331/2008

Sob proposta da Faculdade de Letras, é, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, e no n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio, bem como do vertido no n.º 1 do artigo 11.º dos Estatutos da Universidade de Coimbra, e alínea e) do artigo 2.º do Regulamento do Senado da Universidade de Coimbra, aprovado o seguinte:

Artigo 1.º

Criação do curso

A Universidade de Coimbra, através da Faculdade de Letras, em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, e nos termos dos Decretos-Lei n.ºs 155/89 e 42/2005, respectivamente, de 11 de Maio e de 22 de Fevereiro, e dos Despachos n.ºs 10543/2005 e 7287-C/2006, respectivamente, de 11 de Maio e de 31 de Março, confere o grau de Doutor, correspondente ao 3.º ciclo de estudos, em Língua Portuguesa: Investigação e Ensino.

Artigo 2.º

Organização do curso

O curso identificado no artigo 1.º, adiante designado simplesmente por curso, organiza-se pelo sistema europeu de créditos (ECTS).

Artigo 3.º

Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos do curso são os que constam em anexo ao presente documento, dele fazendo parte integrante.

Artigo 4.º

Condições de acesso

1. São admitidos à candidatura à matrícula no curso detentores do grau de mestre conferido no âmbito científico da Linguística.

2. São igualmente admitidos à candidatura licenciados cuja licenciatura apresente um plano curricular com o mínimo de quatro anos em Filologia Românica, Filologia Clássica, Línguas e Literaturas Clássicas e Portuguesa, Línguas e Literaturas Modernas, Linguística, Humanidades, Estudos Portugueses e Lusófonos e Línguas Modernas (ramo bidisciplinar com Português).

3. Poderão apresentar-se a concurso mestres e licenciados em outras áreas, desde que demonstrem formação académica ou currículo científico ou profissional considerado adequado pelo conselho científico da Faculdade de Letras.

Artigo 5.º

Numerus clausus

O número de vagas será fixado por despacho reitoral, por proposta do conselho científico da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

Artigo 6.º

Regras de avaliação de conhecimentos

A avaliação de conhecimentos ficará sujeita ao regulamento geral em vigor na Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

Artigo 7.º

Classificação final

A classificação final do curso, após a conclusão da componente curricular (60 ECTS) e a defesa da dissertação, será expressa em termos de *Recusado*, *Aprovado*, *Aprovado com Distinção* e *Aprovado com Distinção e Louvor*.

Artigo 8.º

Regime geral

Nos casos em que a presente deliberação for omissa, o curso reger-se-á pelo constante das peças instrutórias que compõem o processo de criação do presente curso, bem como, em tudo o que não contrarie o disposto no referido documento e a natureza daquele, pelas disposições constantes de regulamento geral ou norma específica a aprovar sobre as referidas matérias.

9 de Março de 2007. — O Vice-Reitor, *António Gomes Martins*.

ANEXO

Estrutura curricular

1. Estabelecimento de ensino: Universidade de Coimbra
2. Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Faculdade de Letras
3. Curso: Língua Portuguesa: investigação e ensino
4. Grau ou diploma: Doutoramento
5. Área científica predominante do curso: linguística
6. Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180
7. Duração normal do curso: 6 semestres
8. Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável):
9. Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Linguística	LING	60	10
Seminário de acompanhamento		30	
Dissertação		90	
Total		180	

Plano de estudos

Universidade de Coimbra

Faculdade de Letras

Língua Portuguesa: Investigação e Ensino

Doutoramento

Linguística

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
1.º ano — 1.º semestre (1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
História da língua portuguesa	LING	S	270	S45; OT15	10	
Léxico e Gramática do português	LING	S	270	S45; OT15	10	
Pragmática do Português	LING	S	270	S45; OT15	10	
1.º ano — 2.º semestre						
História social da língua portuguesa	LING	S	270	S45; OT15	10	
Sintaxe e Semântica do português	LING	S	270	S45; OT15	10	
Variação social e regional do Português	LING	S	270	S45; OT15	10	
2.º ano — 1.º e 2.º semestres						
Seminário de acompanhamento da Dissertação	LING	A	405	45	15	
Dissertação de doutoramento	LING	A	1215		45	
3.º ano — 1.º e 2.º semestres						
Seminário de acompanhamento da Dissertação	LING	A	405	45	15	
Dissertação de doutoramento	LING	A	1215		45	

Notas:

(2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.

(3) De acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas.

(5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais. Ex:T: 15; PL: 30.

(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Reitoria

Despacho n.º 2332/2008

Na sequência da aprovação pelo Senado Universitário de 9 de Novembro de 2006, da adequação ao Processo de Bolonha do curso de Licenciatura em Línguas, Literaturas e Culturas pela Universidade de Évora, em conformidade com os Decretos-Leis n.ºs 42/2005 de 22 de Fevereiro e 74/2006 de 24 de Março foi registado pela Direcção-Geral do Ensino Superior com o número R/B — AD — 966/2007, a adequação do 1.º ciclo do curso de Línguas, Literaturas e Culturas conducente ao grau de licenciado em Línguas, Literaturas e Culturas.

Assim, em cumprimento do n.º 6 do referido despacho e nos termos do despacho n.º 10 543/2005 (2.ª série), de 11 de Maio, no uso de delegação de competências, determino que se proceda à publicação em anexo da estrutura curricular e do plano de estudos do ciclo de estudos adequado, o qual entrará em funcionamento a partir do ano lectivo de 2007-2008.

19 de Dezembro de 2007. — A Vice-Reitora, *Ana Maria Costa Freitas*.

ANEXO

Universidade de Évora

Curso de Licenciatura em Línguas, Literaturas e Culturas

Estrutura Curricular e Plano de Estudos

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade de Évora.
- 2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Não Aplicável.
- 3 — Curso: Licenciatura em Línguas, Literaturas e Culturas.
- 4 — Grau ou diploma: Licenciatura.
- 5 — Área científica predominante do curso: Linguística.
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180 ECTS.
- 7 — Duração normal do curso: seis semestres.
- 8 — Opção, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável):
Ramos:
Estudos Portugueses e Espanhóis.
Estudos Portugueses e Franceses.
Estudos Portugueses e Ingleses.